

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES E CHICALÉ TINTAS - COMERCIAL LTDA - ME.

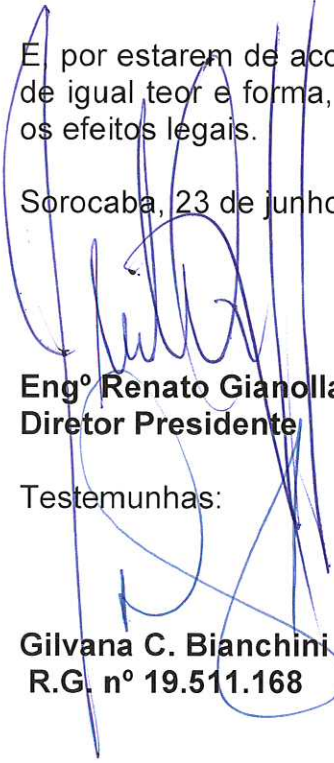
A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, empresa pública municipal, constituída pela Lei municipal nº 1.946 de 22 de fevereiro de 1.978, com sede na cidade de Sorocaba/SP, à Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente Renato Gianolla, brasileiro, divorciado, engenheiro, nomeado através do Decreto nº 20.379 de 03 de janeiro de 2.013, doravante denominada **URBES e CHICALÉ TINTAS - COMERCIAL LTDA - ME**, com sede na Avenida Itavuvu, nº 2842 - Jd. Maria Antonia Prado, Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 05.360.950/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Ivan Chicalé Camargo, brasileiro, portador do RG nº 30.793.267-9, inscrito no CPF do MF sob o nº 315.967.698-66, residente e domiciliado na Avenida Itavuvu, nº 2842 - Jd. Maria Antonia Prado, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte têm entre si justo e acordado o seguinte:

1. Fica o Contrato nº 027/14, celebrado entre as partes em 27 de junho de 2014, prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 27 de junho de 2015, com vencimento previsto para 26 de junho de 2016, com fundamento no art. 57, § 1º, Inciso III, da Lei 8.666/93.

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido Contrato.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, 23 de junho de 2015.


Engº Renato Gianolla
Diretor Presidente

Testemunhas:

Gilvana C. Bianchini Cruz
R.G. nº 19.511.168


Chicalé Tintas Comercial Ltda - Me
Ivan Chicalé Camargo


Celso Bersi
R.G. nº 4.749.580



ANEXO 10

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES

CONTRATADA: CHICALÉ TINTAS – COMERCIAL LTDA – ME.

CONTRATO Nº 027/14

OBJETO: Fornecimento de Materiais de Pintura.

ADVOGADA: Dr^a Luciana de Almeida Marte

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Sorocaba, 23 de junho de 2015.

Engº Renato Gianolla
Diretor Presidente

Chicalé Tintas Comercial Ltda - Me
Ivan Chicalé Camargo

